



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.938 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE

10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00.00.00.00 0340 Equipamentos e material permanente..... R\$ 18.319,16

4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente..... R\$ 2.563,09

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:

- FR 0340 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde R\$ 17.859,08
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde R\$ 2.506,02

Excesso:

- FR 0340 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde R\$ 460,08
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde R\$ 57,07

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2023.

EXILAINE GASPARGAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.938 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.882,25 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
4.4.90.52.00.00.00.00	0340	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 18.319,16
4.4.90.52.00.00.00.00	0354	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 2.563,09

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:

- FR 0340 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde R\$ 17.859,08
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde R\$ 2.506,02

Excesso:

- FR 0340 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde R\$ 460,08
- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde R\$ 57,07

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
01 de junho de 2023.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:38668CA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2023. Edição 2784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>